

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI 4.443/2024

**LEI Nº 4.443/2024**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$536.600,00”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$536.600,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

02.004.12.361.0002.1142 – Aquisição de Micro-Ônibus – Convênio nº 95/SEDUC/PGE/2023

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$462.000,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$74.600,00

**Sub-Total:.....R\$536.600,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CONTA 58569-6.....R\$536.600,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rolim de Moura/RO, 16 de abril de 2024.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Estefani Maria da Silva Prado

**Código Identificador:37DD1B7D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/04/2024. Edição 3708

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>